# CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2017 PROCESSO N°. 028/2017

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, neste município, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE nº.4/2015 que altera a redação dos Artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 realiza chamada pública, para entrega dos envelopes de habilitação n°.01 e de proposta n°.02 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e para alimentação escolar.

#### 1 - OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

#### 2 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

Para participação da chamada pública, o agricultor individual, formal ou informal, deverá apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda em envelope, lacrado não transparente, identificado, no dia 08/05/2017 em horário de expediente das 12:30h às 18:30h, como segue:

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.010/2017 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

### 3 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser apresentados em original ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, ou por servidor desta Municipalidade, ou ainda publicação em Órgão Oficial, exceto os documentos com Certificação Digital.

#### 3.1- Documentos para os Fornecedores Individuais

- I Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- II Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo I);



- IV Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicilio ou sede do agricultor;
- VI Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

# 3.2- Documentos para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- II Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de cada agricultor participante (anexo I);
- IV Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, sendo a última do domicilio ou sede de cada agricultor;
- VI Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

# 3.3- Documentos para Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica Constituídos em Cooperativas e Associações.

- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do § único do Art. 11 da Lei 8.212/91;
- IV Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I);
- VI Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- VII Documento de Inspeção Sanitária, podendo ser expedido por órgão municipal, estadual ou federal;
- VIII Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal sendo a última do domicilio ou sede do licitante;



- IX Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, com emissão não superior a 180(cento e oitenta) dias da data prevista para apresentação do documento.
- X Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;
- XI Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- XII Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### 3.4- OBSERVAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 3.4.1- Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos habilitatórios será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.
- 3.4.2- Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
- 3.4.2.1- As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário MDA.

# 4 – DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

- 4.1- O projeto deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida, que deve ser baseada no projeto de venda (ANEXO I), conforme modelo.
- 4.2- Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto, conforme Anexo I.

# 5 – PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO

- 5.1- A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar (em anexo) para o ano letivo de 2017, elaborados pela nutricionista do Município.
- 5.2- Nos referidos preços de aquisição dos gêneros alimentícios já estão inclusas despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

ITEM	QTD	UN.	EMB.	DESCRIÇÃO	PREÇO UN
001	12.700	Kg	Kg	Laranja para Suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	R\$2,07
020	300	Kg	Kg	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em	R\$4,00



		ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	

#### 6 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

#### 6.1- Do contrato

- 6.1.1- O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
- 6.1.2- A fiscal do contrato será a servidora Carolina Costa Cabral da Costa Silva Grehs.
- 6.1.3- A licitante vencedora ao ser convocada para a assinatura do respectivo contrato, deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

#### 6.2- Entrega

6.2.1– As entregas pelo fornecedor deverão ocorrer semanalmente de acordo com a necessidade das Escolas e conforme planilha distribuída com 05(cinco) dias de antecedência pelo setor de Alimentação Escolar, nos locais listados abaixo:

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, n°232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, n°255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus
APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, n° 396
Escola Adv. Santo Antônio	Bairro Pitangueiras	Rua Sezefredo Costa Torres, nº 64
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide P. Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Bairro Cidade Alta	Av. Borges de Medeiros, 257
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I.Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/n°
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomàs Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Bom Princípio	Rua Pedro B. de Souza, n° 176



Colégio Santa Teresinha	Bairro Cidade Alta	Rua Marechal Floriano Peixoto, n°.94
E.M.E.I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior
E.M.E.I Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior
E.M.E.I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior
E.M.E.I. Branca de Neve	Bairro Monjolo	Interior
E.M.E.I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior
E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha da Agasa	Interior
E.M.E.F.Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior
E.M.E.F.Érico Verrissímo	Chicolomã	Interior
E.M.E.F.Guilherme Kãmpem	São José da Data	Interior
E.M.E.F.Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F.José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F.José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F.José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F.José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F.Nossa Sr <sup>a</sup> Medianeira	Boa Vista	Interior
E.M.E.F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior

- 6.2.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega (em anexo), elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, sempre nas segundas-feiras.
- 6.2.3 As entregas das Escolas do Interior serão realizadas diretamente no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, nº.456, Bairro Cidade Alta, neste Município.
- 6.2.4- Serão considerados os seguintes requisitos:
  - a) Condições/qualidade da embalagem.
  - b) Data de fabricação/vencimento. Os produtos não serão aceitos quando sua validade for inferior a 90% da sua data de fabricação impressa no rótulo do produto.
  - c) Se o material está conforme o exigido no edital licitatório.
- 6.2.5- Os produtos estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.
- 6.2.6- O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).



#### 6.3 Pagamento

6.3.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após cada entrega e aceitação de cada remessa dos produtos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverá estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá ainda constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

#### 7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 7.2- Cada grupo de fornecedores Individual, formal ou informal deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

#### 8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1- Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 8.1.1- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 8.1.2- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- 8.1.3- Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos itens 8.1.1 e 8.1.2.
- 8.1.4- Para efeitos do disposto neste item 8 serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).



- 8.1.5- No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso I, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 8.1.6- No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 8.1.2 inciso III, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.
- 8.1.7- Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 9 - RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

#### 10 - CONTRATAÇÃO

- 10.1- Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, de acordo com a minuta de contrato em anexo.
- 10.2- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.
- 10.3- Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.

#### 11 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 11.1- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 11.2- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.
- 11.3- Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC n°. 259/02 e 216/2004 ANVISA)
- 11.4- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será até 31 de dezembro de 2017.
- 11.5- Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.



11.6- Os fornecedores deverão manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

#### 12 - DAS PENALIDADES

Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades:

- 12.1– Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05(cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;
- 12.2- Multa de 8 % (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- 12.3- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 12.4- A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.
- 12.5- A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.6- Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada antes de paga a multa.
- 12.7– A aplicação das penas definidas nos itens 12.1, 12.2 e 12.3 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

#### 13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1– As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

PROJETO: 2070 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (140)

RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

#### **14 - FATOS SUPERVENIENTES**

14.1- Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos



supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

#### 15 – DOS RECURSOS

- 15.1- Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 15.2— Nenhum tipo de Impugnação ao edital, bem como recurso Administrativo será aceito por via "fax ou e-mail", somente será considerado válido, se for entregue em original e protocolado nesta Prefeitura Municipal, aos cuidados da comissão Permanente de licitações.
- 15.3– Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos deste Edital, aquele que o tenha aceitado sem objeção ou venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Art. 41, parágrafo 1°. e 2°. da Lei 8.666/03).

#### 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1- Os proponentes para participarem deste certame, deverão estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.
- 16.2- Os envelopes enviados via correio ou Transportadora, deverão ser remetidos com antecedência e aos cuidados do "DEPARTAMENTO DE COMPRAS", caso contrário, A Administração não se responsabilizará por envelopes que não cheguem a tempo hábil, ás mãos da Comissão Permanente de Licitações.
- 16.3- Para quaisquer questões decorrentes deste procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.4- Demais direitos e deveres, serão disciplinados no contrato a ser firmado entre as partes.
- 16.5- Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.pmsap.com.br
- 16.6- Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO

ANEXO III – CARDÁPIOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

16.7- Quaisquer informações e esclarecimentos complementares, serão prestados pelo setor de licitações, desta prefeitura, no horário de expediente das 12:30 às 18:30 horas, pelos telefones (51) 36628416 - email licitações@pmsap.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2017.

Cléia Juçara Airoldi Secretária Municipal da Administração

#### ANEXO I

#### MODELOS DE PROJETO DE VENDA

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente	2. CNPJ					
3. Endereço	4. Município/U	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone	6. DDD/Fone				
8. N° DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência C	orrente	11. Conta Nº d	a Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Asso nº 11.326/2006	ociados de acord	do com a Lei	14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/For			,	
18. Endereço		19. Município/UF				
II - IDENTIFIC <i>i</i>	AÇÃO DA ENT	IDADE EXEC	UTORA DO P	NAE/FNDE/MI	EC	
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço		1			5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-		7. CPF				
	III - REL	AÇÃO DE PRO	ODUTOS			
1. Produto 2. Unidade	3.	4. Preço de Aq	uisição*		5. Cronograma	



		Quantidade				de Entrega
			4.1. Unitário	4.2. Total		dos produtos
OBS: * Preço	publicado no E	dital n xxx/xxx	x (o mesmo que	e consta na char	nada pública).	
		as condições est e fornecimento	tabelecidas nest	e projeto e que	as informações	acima
Local e Data		Assinatura	do Representan Formal	te do Grupo	Fone/E-mail:	

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

## I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF 5. CI		5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora	9.Nome da Entidade Articuladora (quando	10. E-mail/Fone	



( ) Sim ( ) Não				houver)			
		II - FO	RNECEDORE	S PARTICIPA	NTES	1	
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
	III- IDENTI	FICAÇÃO D	A ENTIDADE	EXECUTORA	A DO PNAE	E/FNDE/MEC	
				3.			
1. Nome da	Entidade		2. CNPJ				Município
<ol> <li>Nome da</li> <li>Endereço</li> </ol>			2. CNPJ				
		e e e-mail	2. CNPJ		7. CPF		Município  5.
4. Endereço	representant		2. CNPJ	ECEDORES E		S	Município  5.
4. Endereço	representant ção do			ECEDORES E  4.  Quantidade	PRODUTO	S : Aquisição*	Município  5.
<ul><li>4. Endereço</li><li>6. Nome do</li><li>1. Identifica</li></ul>	representant ção do	III - RELAÇÂ	ÃO DE FORNE	4.	PRODUTO  5. Preço de		Município  5. DDD/Fone  6.Valor
<ul><li>4. Endereço</li><li>6. Nome do</li><li>1. Identifica</li></ul>	representant ção do	III - RELAÇÂ	ÃO DE FORNE	4.	PRODUTO  5. Preço de		Município  5. DDD/Fone  6.Valor Total  Total



							agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
Total do projeto								
OBS: * Preç	o publicado		xx/xxxx (o mesn			pública).		
		IV - 7	TOTALIZAÇÃC	) POR PRODU	JTO			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Tota Produto	l por	6. Cronograma de Entrega dos Produtos		
				Total do proj	eto:			
		com as condições de forneci	ções estabelecida mento.	as neste projeto	e que as in	formações a	cima	
Local e Data	Local e Data: Assinatura do Representante do Grupo Informal				ormal	Fone/E-mai CPF:	1:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura		

#### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR							
FORNECEDOR (A) INDIV	IDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço		4. Município/U	JF		5.CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quan	ido houver)		
9. Banco	10.N° da Agên	cia		11.Nº da Conta	a Corrente		
	II- Relação dos Produtos						
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega		
			Unitário	Total	dos produtos		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					,		
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
Nome		CNPJ			Município		
Endereço					Fone		



Nome do Repr	resentante Legal	CPF			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			





## FEVEREIRO / MARÇO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4° Feira	5° Feira	6ª Feira
20	21	22	23	24
Leite com Achocolatado	Arroz	Bolo de cenoura	Arroz, Feijão	Pizza de Frango
Biscoito Sortido e Banana	Strogonoff de carne	Café com Leite	Guisadinho	Melancia
	Salada de tomate		Salada de Repolho	
		01	02	03
FERIADO	FERIADO	Café com Leite	Arroz com frango e ovo	Guisadinho com batata
ICRIADO	ICRIADO	Bolo simples	cozido picado	Feijão
			Salada de alface	Salada de tomate
06	07	08	09	10
Café com Leite	Arroz, feijão	Bebida láctea	Panqueca de carne com	Frango desfiado com molho de
Biscoito Cream Cracker e	Farofa de Frango com t. verde	Pão caseiro com doce de	molho	tomate
Banana	Salada de repolho	frutas	Salada de beterraba	Polenta cremosa
		Mamão		Salada de cenoura
13	14	15	16	17
Leite com Achocolatado	Arroz, feijão	Café com Leite	Frango desfiado	Macarrão à Bolonhesa
Bolacha Maria e Banana	Hambúrguer de carne moída	Bolo de maçã com canela	Feijão	Salada de couve
	Salada de alface		Purê de batata	Mamão
			Salada de repolho	
20	21	22	23	24
Café com Leite	Ensopado de frango com	Leite com Achocolatado	Guisadinho com ovo cozido	Frango desfiado
Biscoito Sortido e Banana	cenoura	Bolo de Melado	Arroz, feijão,	Quibebe
	Arroz, feijão Salada de beterraba	Maçã	Salada de couve	Salada de tomate
27	28	29	30	31
Leite com Achocolatado	Guisadinho com Moranga	Café com leite	Frango desfiado com	Arroz, feijão
Biscoito Cream Cracker e	Arroz, Feijão	Pão caseiro com mel	polenta cremosa	Guisado com farofa, cenoura
Banana	Salada de Cenoura		Salada de alface Maçã	ralada e orégano





### ABRIL 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
03	04	05	06	07
Café com Leite Sanduíche de biscoito cream	Risoto de Frango com t. verde Salada de alface	Leite com Achocolatado Maçã	Arroz, feijão Guisadinho com batata	Iscas de carne com moranga Salada de couve
cracker com doce de frutas e Banana			doce Salada de repolho	
10	11	12	13	14
Leite com Achocolatado	Arroz, feijão	Café com Leite	Polenta mole com molho de	
Sanduíche de biscoito cream	Guisadinho com batata inglesa	Bolo de beterraba	frango	FERIADO
cracker com doce de leite e	Salada de tomate	Mamão	Salada de cenoura	
Banana				
17	18	19	20	21
Café com Leite	Guisadinho com molho de	Pão batido com doce de fruta	Pizza de legumes e frango	
Bolacha Maria e Banana	tomate	Maçã	Salada de couve	FERIADO
	Purê de batata			
	Salada de alface			
24	25	26	27	28
Batida de banana	Arroz, feijão	Polenta com leite	Almôndegas assadas	Risoto com frango
Biscoito sortido	Iscas de carne com cenoura	Mamão	Espaguete alho e óleo	Salada de beterraba
	Salada de repolho		Salada de tomate	

Carolina C. C. C. Silva CRN<sub>2</sub> 9739 Tanara Vogel Pinheiro CRN<sub>2</sub> 9743





## **MAIO 2017**

29 Faire	20 Fains	49 Fains	EQ Caina	49 Fains
2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
01	02	03	04	05
FERIADO	Leite com Achocolatado	Café com Leite	Iscas de carne	Sopa de frango com legumes
	Biscoito cream cracker e	Pão caseiro com doce de	Arroz, feijão	(couve, cenoura, batata,
	banana	frutas	Quibebe	repolho, macarrão parafuso)
		Mamão em cubos	Salada de repolho	
08	09	10	11	12
Café com Leite	Macarrão com frango	Leite achocolatado	Almôndegas assadas	Cachorro quente com alface
Bolacha Maria e banana	Salada de beterraba	Bolo de melado	Arroz, feijão	Suco de laranja
	Bergamota	Maçã	Salada de alface	
15	16	17	18	19
Leite com Achocolatado	Strogonoff	Chocolate quente	Frango desfiado	Risoto de carne moída
Biscoito sortido e banana	Arroz, Feijão	Pão caseiro com doce de	Batata doce cozida	Purê de batata
	Salada de couve	frutas	Salada de tomate	Salada de repolho
22	23	24	25	26
Batida de banana	Arroz Carreteiro com t. verde	Leite achocolatado		Polenta com molho de frango
Bolacha Maria	Feijão	Bolo de laranja com banana	FERIADO	Salada de Cenoura
	Salada de alface	Bergamota	, 6, 12, 10, 1	Maçã
29	30	31		
Leite com Achocolatado	Pizza de frango com legumes	Guisadinho com batata		
Biscoito cream cracker e	Suco de Iaranja	Arroz, feijão		
banana		Salada de beterraba		





### **JUNHO 2017**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
			<b>O1</b> Leite com achocolatado Pão caseiro com mel	<b>02</b> Escondidinho de aipim com guisadinho Salada de couve
05	06	07	08	09
Café com Leite Cream Cracker e Banana	Cachorro quente com alface Suco de laranja	Café com Leite Bolo de Mel Mamão	Farofa de Frango com t. verde Arroz, feijão Salada de repolho	Iscas de carne Batata doce Salada de cenoura
<b>12</b> Leite com achocolatado Pipoca e Banana	13 Frango desfiado com molho Purê de aipim Salada de alface	<b>14</b> Pão caseiro Doce de Frutas Maçã	15 FERIADO	<b>16</b> Arroz, feijão Carne moída com molho de tomate Salda de couve
19	20	21	22	23
Café com Leite Biscoito integral de linhaça e Banana	Almôndegas assadas Batata à Dorê Salada de tomate	Leite com Achocolatado Bolo de Melado Bergamota	Pizza de frango Salada de alface	Arroz carreteiro Salada de tomate Mamão em cubos
26	27	28	29	30
Chocolate quente Biscoito Maria e Banana	Polenta com frango Feijão Salada de Beterraba	Batida de mamão e maçã Pão caseiro com doce de leite	Ensopadinho de frango com batatas, arroz, feijão Salada de beterraba	Macarrão com carne moída Salada de cenoura Bergamota





## **JULHO 2017**

2ª Feira	3ª Feira	4° Feira	5ª Feira	6ª Feira
03	04	05	06	07
Café com Leite	Guisadinho com Aipim	Leite com achocolatado	Frango desfiado com	Cachorro quente com alface
Biscoito Sortido e Banana	Arroz, Feijão	Bolo mármore	molho	Suco de Laranja
	Salada de alface	Bergamota	Purê de Batata	
			Salada de couve	
10	11	12	13	14
Leite com Achocolatado	Sopa de frango com legumes,	Suco de laranja	Arroz, Feijão	Macarrão com molho de
Cream Cracker e Banana	batata e tempero verde	Bolo de Melado	Strogonoff	frango
		Mamão	Salada de tomate	Salada de Beterraba
				Maçã
17	18	19	20	21
FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
24	25	26	27	28
FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
31				
Risoto de frango				
Salada de Repolho				
Suco de Laranja				







## AGOSTO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5° Feira	6ª Feira
	01	02	03	04
	Ensopadinho de frango com moranga e tempero verde	Cuca de maçã Café com leite	Arroz Carreteiro Feijão Salada de couve	Cachorro quente com alface Bergamota
07	08	09	10	11
Leite com Achocolatado Cream Cracker e Banana	Guisadinho com cenoura Purê de aipim Salada de Beterraba	Café com leite Pão caseiro com doce de frutas Mamão	Arroz, feijão Frango com farofa, tempero verde e ovo cozido picado Salada de tomate	Sopa de frango com legumes (cenoura, batata doce, macarrão parafuso)
14	15	16	17	18
Café com Leite Biscoito de aveia e linhaça Banana	Macarrão com frango assado Salada de alface Bergamota Salada de repolho	Chocolate quente Pipoca Maçã	Arroz, feijão Guisadinho Quibebe de moranga	Batida de mamão Pizza de legumes e frango com orégano
21	22	23	24	25
Leite com Achocolatado Biscoito Sortido e Banana	Arroz Guisadinho com batata Salada de tomate	Café com leite Pão batido com doce de frutas Mamão	Risoto de frango Ovo cozido picado Salada de beterraba Laranja	Carreteiro Polenta cremosa Salada de cenoura
28	29	30	31	
Café com Leite Biscoito Sortido e Banana	Frango desfiado com molho de tomate e aipim cozido Salada de alface	Suco de laranja natural Bolo de melado	Almôndegas assadas Batata à Dorê Salada de Cenoura	

Carolina C. C. C. Silva CRN<sub>2</sub> 9739 Tanara Vogel Pinheiro CRN<sub>2</sub> 9743



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL

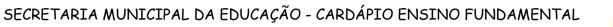


### SETEMBRO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
				01
				Arroz, feijão
				Ensopadinho de frango com
				legumes
04	05	06	07	08
Café com leite	Risoto de frango com tempero	Macarrão à bolonhesa		Cachorro quente com alface
Biscoito Sortido	verde	Couve refogada	FERIADO	Suco de Laranja
Banana	Feijão	Maçã		
	Salada de Repolho			
11	12	13	14	15
Leite com Achocolatado	Arroz, Feijão	Chocolate quente	Sopa de frango com	Arroz Carreteiro
Biscoito Cream Cracker	Guisadinho com moranga	Pipoca	legumes e batata doce	Feijão
Banana	Salada de Tomate	Bergamota	Maçã	Salada de Beterraba
18	19	20	21	22
Café com Leite	Frango desfiado com molho		Café com Leite	Purê de batata com guisado
Biscoito Maria	Polenta cremosa	FERI <i>A</i> DO	Bolo de Melado	Feijão
Banana	Salada de Tomate		Mamão em cubos	Salada de Cenoura
25	26	27	28	29
Leite com Achocolatado	Arroz, feijão	Bebida Láctea	Escondidinho de aipim com	Macarrão com frango desfiado
Biscoito Sortido	Picadinho de carne	Pão de aveia com doce de	carne moida	Salada de Couve
Banana	Salada de Alface	frutas	Feijão	Laranja em cubos
		Mamão	Salada de Beterraba	



## Dia das Crianças





## OUTUBRO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
02	03	04	05	06
Café com Leite	Arroz, feijão	Café com leite	Risoto de frango desfiado	Cachorro quente
Biscoito Maria	Guisadinho com batata	Pão de milho com doce de	Salada de cenoura	Suco de Laranja
Banana	Salada de tomate	frutas		
		Mamão em cubos		
09	10	11	12	13
Leite com achocolatado	Bebida láctea	Arroz, feijão		Frango desfiado
Biscoito sortido	Bolo de melado	Guisadinho com ovo picado	FERIADO	Polenta cremosa
Banana		Couve refogada Maçã		Salada de repolho
16	17	18	19	20
Café com Leite	Arroz carreteiro	Café com leite	Ensopadinho de frango	Macarrão à Bolonhesa
Biscoito salgado	Feijão	Pão batido com doce de	com batata e tempero	Salada de cenoura
Banana	Salada de beterraba	frutas	verde	
		Mamão	Salada de tomate	
23	24	25	26	27
Leite com Achocolatado	Arroz, Feijão	Achocolatado	Escondidinho de aipim com	Pizza de frango com legumes e
Biscoito Maria	Fricassê Frango	Bolo de cenoura	carne moída	orégano
Banana	Salada de repolho	Maçã	Salada de couve	Salada de alface
30	31			
Batida de banana	Macarrão com molho de frango			
Biscoito sortido	Salada de tomate			







## NOVEMBRO 2017

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5° Feira	6ª Feira
		01	02	03
		Guisadinho com farofa, ovo e	FERI <i>A</i> DO	Arroz
		tempero verde		Ensopadinho de frango com
		Feijão		batata
		Salada de cenoura		Salada de beterraba
06	07	08	09	10
Polenta com leite	Arroz, Feijão	Batida de Banana	Escondidinho de aipim com	Cachorro quente com alface
	Frango desfiado com molho de	Bolo simples	guisadinho	Maçã
	tomate		Salada de couve	
	Salada de repolho			
13	14	15	16	17
Leite com Achocolatado	Arroz, Feijão	FERIADO	Café com Leite	Risoto de frango
Biscoito Sortido e Banana	Strogonoff		Pão caseiro com doce de	Purê de batata
	Salada de cenoura		frutas	Salada de tomate
			Mamão	
20	21	22	23	24
Café com Leite	Frango desfiado com polenta	Leite com achocolatado	Macarrão à Bolonhesa	Pizza de frango com legumes
Biscoito Maria e Banana	cremosa	Bolo de Melado	Feijão	Salada de alface
	Salada de repolho	Maçã	Salada de couve	
27	28	29	30	
Batida de banana	Iscas de carne com molho de	Café com Leite	Macarrão com frango	
Cream Cracker	tomate	Pão de linhaça com doce de	desfiado e tempero verde	
	Purê de aipim	frutas	Salada de cenoura	
	Salada de beterraba	Mamão		





## **DEZEMBRO 2017**

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5° Feira	6ª Feira
				01
				Carreteiro de iscas de carne
				Feijão
				Salada de tomate
04	05	06	07	08
Café com Leite	Escondidinho de aipim ou de	Batida de mamão e maçã	Arroz, Feijão	Cachorro quente com alface
Biscoito Sortido e Banana	batata com frango desfiado	Torta de bolacha	Guisadinho com cenoura	Laranja picada
	Feijão		Salada de couve	
	Salada de repolho			
11	12	13	14	15
Leite com Achocolatado	Arroz, Feijão	Polenta com molho bolonhesa	Bebida Láctea	Pizza de frango com legumes
Cream Cracker e Banana	Carne em iscas com ovo picado	Salada de Beterraba	Bolo de aveia e linhaça	Salada de beterraba
	Salada de Tomate			
18	19	20	21	22
,		,	,	,
FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
25	26	27	28	29
FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS





## FEVEREIRO 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Leite com Achocolatado Biscoito cream cracker	Café com Leite Pão Batido Doce de Frutas	Leite com Achocolatado Pão Caseiro Margarina	Café com Leite Pão Batido Doce de Frutas	Leite com Achocolatado Pão caseiro Margarina
Lanche 9h	Banana	Melancia	Laranja	Mamão	Μαςᾶ
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Carne em cubos acebolada Quibebe com t. verde Salada de Couve	Arroz, Feijão Frango desfiado Farofa com linhaça (misturar a linhaça depois de pronta) Salada de Tomate	Arroz, Feijão Carne moída Purê de batata Salada de Repolho	Arroz, Feijão Frango Desfiado Torta salgada de cenoura, couve e aveia (receita) Salada de Alface
Lanche 15h	Café com Leite Bolacha Maria	Bebida Láctea Bolo simples	Chá de erva doce Biscoito de maisena caseiro (receita)	Café com Leite Bolo de Melado	Salada de frutas
Jantar 17h	Polenta cremosa com iscas de carne e molho de tomate Salada de Alface	Omelete de forno com legumes (cenoura, couve e batata)	Arroz Feijão Panqueca de carne moída Salada de Beterraba	Arroz Fricassê de frango Salada de Tomate	(1x mês) Pão de massa doce com guisadinho (3x mês) Macarrão com molho bolonhesa Salada de Cenoura





## **MARÇO 2017**

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito Maria	Leite com Achocolatado Pãozinho com linhaça Margarina	Café com Leite Pão de beterraba Doce de Frutas	Leite com Achocolatado Pão Caseiro Margarina	Café com Leite Pão batido Doce de Frutas
Lanche 9h	Banana	Melancia	Mamão	Maçã	Melancia
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Polenta com molho de frango Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Guisadinho Batata doce Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Fricassê de Frango Purê de Batata Salada de Alface	Arroz, Feijão Iscas de carne Moranga com tempero verde Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de frango Salada de tomate
Lanche 15h	Café com leite Biscoito Sortido	Leite com Achocolatado Banana com aveia e canela	Salada de frutas Biscoito cream-cracker	Café com leite Bolo de cenoura	Bebida Láctea Mamão
Jantar 17h	Escondidinho de batata com carne moída Salada de Couve	Pizza de Frango Salada de Tomate	Arroz Carreteiro com iscas de carne Salada de beterraba	(1x mês) Pão massinha recheado com molho de frango, Suco de laranja (3xmês) Macarrão ao molho de frango Salada de Alface	Arroz, Feijão Guisadinho com ovo picado Salada de repolho

Carolina C. C. C. S. Grehs CRN2 9739 e Tanara Vogel Pinheiro CRN<sub>2</sub> 9743





## ABRIL 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5° Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Bolacha Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Margarina	Café com Leite Bolo de cenoura	Leite com Achocolatado Sanduíche de biscoito salgado com doce de leite	Café com Leite Pão caseiro Doce de fruta
Lanche 9h	Banana	Maçã	Frutas picadas (maçã e mamão)	Banana	Mamão
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho Purê de Batata Salada de couve	Arroz, Feijão Carne em iscas Moranga refogada com tempero verde Salada de beterraba	Arroz, Feijão Frango assado Batata doce em cubos Salada de alface	Arroz, Feijão Aipim ou batata com guisadinho e cenoura Salada de repolho	Arroz, Feijão Panquecas com recheio de frango Salada de cenoura
Lanche 15h	Leite com Achocolatado Sanduíche de biscoito salgado com doce de frutas	Chá de erva doce Arroz de leite com canela em pó	Café com Leite Pão Sovado Doce de frutas	Batida de Mamão Pão Batido Margarina	Bebida láctea Bolo de maçã
Jantar 17h	Macarrão parafuso à Bolonhesa Salada de cenoura	Pizza de legumes e frango Salada de repolho	(1x mês) Pão massinha com recheio de carne moída e Suco de laranja (3x mês) Carne em iscas, Farofa com ovo picado Salada de couve	Risoto de frango Feijão Salada de Beterraba	Arroz carreteiro de carne em iscas Salada de tomate

Carolina C. C. C. S. Grehs CRN₂ 9739 e Tanara Vogel Pinheiro CRN₂ 9743



### **MAIO 2017**



Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Leite com Achocolatado Bolacha Maria	Café com Leite Pão Batido Doce de Leite	Leite com Achocolatado Pão Caseiro de milho Margarina	Café com Leite Pão Batido Doce de fruta	Leite com Achocolatado Pão caseiro Margarina
Lanche 9h	Banana	Laranja	Frutas picadas (maçã e mamão)	Mamão	Maçã
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Parafuso com frango desfiado Salada de couve	Arroz, Feijão Guisadinho com Batata Doce Salada de repolho	Arroz, Feijão Frango Assado Polenta cremosa Salada de alface	Arroz, Feijão Carne picada com batata Salada de cenoura	Risoto de frango Feijão Purê de Aipim Salada de Tomate
Lanche 15h	Bebida Láctea Bolacha cream cracker	Leite com Achocolatado Bolo Nega Maluca com Feijão	Chá de erva doce Torta de bolacha	Batida de Banana Gelatina	Café com Leite Bolo de laranja inteira
Jantar 17h	Arroz, Feijão Guisadinho acebolado Salada de couve	Escondidinho de frango Salada de tomate	Carreteiro com carne picada Salada de Beterraba	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3xmês) Espaguete à bolonhesa e salada de alface	Arroz, feijão Farofa com ovo Salada de repolho





## **JUNHO 2017**

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6° Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Bolacha Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de frutas	Café com Leite Pão Caseiro com cenoura Margarina	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de leite	Café com Leite Pão caseiro Doce de frutas
Lanche 9h	Banana	Bergamota	Frutas picadas (maçã e mamão) e bebida láctea	Mamão	Laranja
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate Purê de aipim Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Panqueca de carne moída Farofa com ovo picado Salada de Tomate	Arroz, Feijão Frango com batata inglesa assada Salada de couve	Arroz, Feijão Picadinho de carne com moranga Salada de repolho	Arroz, Feijão Frango desfiado com Massa espaguete Salada de cenoura
Lanche 15h	Leite com Achocolatado Biscoito sortido	Chá de erva doce Cuca de moranga	Mingau com Canela em Pó Biscoito sortido	Café com Leite Bolo de melado	Leite com Achocolatado Gelatina
Jantar 17h	Arroz, Feijão Picadinho de carne Salada de repolho	Sopa de frango, legumes, batata doce e tempero verde	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3xmês) Espaguete com salsicha picada e salada de alface	Canja de galinha com arroz, legumes, batata e tempero verde	Escondidinho de carne de moída Salada de tomate

#### **FELIZ DIA DO AMIGO!**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

## **JULHO 2017**

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Leite com Achocolatado Bolacha Sortida	Café com Leite Pão Batido Doce de fruta	Leite com Achocolatado Pão Caseiro com beterraba Margarina	Café com Leite Pão batido Doce de Leite	Leite com Achocolatado Pão caseiro Doce de fruta
Lanche 9h	Banana	Bergamota	Mamão	Laranja	Maçã
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado Batata doce Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de carne moída Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango Assado Batata inglesa em cubos com tempero verde Salada de Alface	Arroz, Feijão Carne em iscas acebolada Polenta cremosa Salada de tomate	Arroz, Feijão Frango ensopadinho com quibebe Salada de Beterraba
Lanche 15h	Café com Leite Bolacha Maria	Chá de erva doce Bolo da laranja inteira	Bebida Láctea com frutas picadas	Leite com Achocolatado Cuca de Maçã	Mingau com aveia e banana
Jantar 17h	Sopa de carne em iscas, legumes, batata e tempero verde	Pizza de frango com orégano Salada de tomate	Escondidinho de aipim com carne moída Feijão Salada de cenoura	Risoto de frango Couve refogada	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de Laranja (3x mês) Macarrão à bolonhesa e salada de repolho





## AGOSTO 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito Cream Cracker	Leite com Achocolatado Pão caseiro Doce de leite	Café com Leite Pão Batido Doce de Frutas	Leite com Achocolatado Pão de cenoura Margarina	Café com Leite Pão Batido Doce de frutas
Lanche 9h	Banana	Mamão	Laranja	Bergamota	Maçã (espremer um pouco do suco de laranja para evitar que escureça)
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango desfiado com molho de tomate Purê de aipim Salada de Beterraba	Arroz, Feijão Bife de Hambúrguer Farofa com tempero verde Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango assado Purê de Batata Doce Salada de Alface	Arroz, Feijão Strogonoff Moranga caramelada Salada de repolho	Arroz, Feijão Fricassê Frango Batata à Dorê Salada de Tomate
Lanche 15h	Chocolate Quente Bolacha Maria	Café com leite Biscoito com aveia e linhaça	Bebida Láctea com mamão e banana picadinhos	Chá de erva doce Bolo de banana com açúcar mascavo	Bolo de melado Suco de Laranja
Jantar 17h	Canja de frango com legumes, arroz e tempero verde	(1x mês) Cachorro-quente (3x mês) Macarrão com frango desfiado e molho vermelho e salada de Alface	Arroz carreteiro Feijão Salada de Repolho	Escondidinho de batata com frango Salada de beterraba	Polenta com leite





## SETEMBRO 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito sortido	Leite com Achocolatado Cuca com doce de leite	Café com Leite Pão Batido com doce de frutas	Leite com Achocolatado Pãozinho de Aveia com Margarina	Café com Leite Pão Caseiro com doce de Leite
Lanche 9h	Banana	Laranja	Bergamota	Maçã (espremer um pouco do suco de laranja para evitar que escureça)	Mamão
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Ensopadinho de Frango com Batatas Salada de Alface	Arroz, Feijão Guisadinho com cenoura Purê de aipim Salada de Couve	Arroz, Feijão Panqueca de frango Salada de Tomate	Arroz, Feijão Guisadinho Batata Doce Salada de Repolho	Arroz, Feijão Frango Quibebe com tempero verde Salada de Beterraba
Lanche 15h	Suco de Laranja Biscoito cream cracker	Bebida Láctea Pão de cenoura com margarina	Mingau com aveia, canela em pó e banana	Chá de erva doce Torta de Bolacha Maria	Café com Leite Bolo de melado
Jantar 17h	Iscas de carne Polenta mole Salada de Repolho	Pizza de legumes e frango Salada de Alface	Sopa de carne, legumes, macarrão parafuso e tempero verde Salada de Beterraba	Torta de legumes com frango desfiado Salada de Tomate	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3x mês) Macarrão à Bolonhesa e couve refogada

Carolina C. C. C. S. Grehs CRN2 9739 e

Tanara Vogel Pinheiro CRN<sub>2</sub> 9743

## Dia das Crianças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL

#### OUTUBRO 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito cream cracker	Leite com Achocolatado Pão Batido com aveia Doce de Frutas	Café com Leite Pão de beterraba Margarina	Leite com Achocolatado Pão Caseiro Doce de Frutas	Café com Leite Pão Batido Margarina
Lanche 9h	Banana	Mamão	Frutas picadas (maçã e mamão)	Banana	Maçã (espremer um pouco do suco de laranja para evitar que escureça)
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango assado Polenta cremosa Salada de Couve	Arroz, Feijão Iscas de carne com moranga Salada de Alface	Arroz, Feijão Frango desfiado com batata doce Salada de Tomate	Arroz, Feijão Almôndegas ao molho Purê de batata Salada de Repolho	Arroz, Feijão Fricassê de frango Aipim cozido Salada de Beterraba
Lanche 15h	Bebida Láctea Chá de erva doce Biscoito Sortido Arroz doce com canela		Suco de Laranja Bolo de melado	Batida de mamão Pãozinho de cenoura com margarina	Café com Leite Bolo de milho com linhaça
Jantar 17h	Arroz Carreteiro com carne moída Salada de Cenoura	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de Laranja (3x mês) Macarrão com molho de frango e salada de alface	Guisadinho com Farofa e Ovo Feijão Salada de Beterraba	Escondidinho de aipim com frango desfiado Salada de Beterraba	Torta de carne moída e legumes Salada de Couve





## NOVEMBRO 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito Sortido	Leite com Achocolatado Pão com Batata doce Doce de frutas	Café com Leite Pão Caseiro Margarina	Leite com Achocolatado Pão com Moranga Doce de frutas	Café com Leite Pão batido Margarina	
Lanche 9h	Banana	Μαςᾶ	Mamão	Laranja ou Banana	Maçã	
Almoço 11h30min	Risoto de frango Feijão Salada de Cenoura	Arroz Feijão Guisadinho com ovo cozido picado Repolho refogado	Arroz Feijão Panqueca de Frango Salada de Alface	Arroz Feijão Iscas de carne com molho Salada de Beterraba	Arroz Feijão Frango desfiado Purê de Batata Salada de Tomate	
Lanche 15h	Leite com Achocolatado Biscoito Salgado	Café com Leite Bolo Simples com linhaça	Bebida láctea Biscoito caseiro de aveia	Café com Leite Mamão e maçã em cubos	Chá de erva doce Bolo de melado	
Jantar 17h	Guisadinho com moranga Polenta con frango Salada de Alface Salada de 1		(1x mês) Cachorro-quente com alface (3x mês) Macarrão à Bolonhesa e Couve Refogada	Aipim cozido Frango com molho de tomate Salada de Repolho	Arroz Carreteiro Feijão Salada de Couve	





## DEZEMBRO 2017

Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	
Desjejum 8h	Café com Leite Biscoito Maria	Leite com Achocolatado Pão Batido Margarina	Café com Leite Pão Caseiro com linhaça Doce de Leite	Leite com Achocolatado Pão Batido Doce de Frutas	Café com Leite Pão Caseiro Margarina	
Lanche 9h	Banana	Mamão	Frutas picadas (maçã e mamão)	Banana	Maçã	
Almoço 11h30min	Arroz, Feijão Frango Desfiado com Batata doce Salada de Alface	Arroz, Feijão Bife de Hamburguer Purê de Aipim Salada de Repolho	Arroz, Feijão Frango com moranga Salada de Tomate	Arroz, Feijão Polenta à Bolonhesa Salada de Cenoura	Arroz, Feijão Frango ensopado com batata Salada de Couve	
Lanche 15h	Leite com Achocolatado Biscoito Sortido	Chá de Erva Doce Bolo de cenoura	Batida de banana Biscoito de aveia	Café com leite Cuca de Maçã	Leite com Achocolatado Bolo simples	
Jantar 17h	Risoto com iscas de carne e tempero verde Salada de Repolho	(1x mês) Cachorro-quente e Suco de laranja (3x mês) Macarrão à Bolonhesa e salada de alface	Guisadinho com Farofa e Ovo Salada de Couve	Torta de legumes com frango desfiado Salada de Tomate	Arroz Carreteiro Feijão Salada de Beterraba	

# AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a alimentação escolar. Alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Entidades Filantrópicas

Alimentos	Unidade	Quantidade
Laranja para suco	Kg	12.700
Tomate	Kg	300

## ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Alimentos	Total Abril (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
Laranja para suco	2040	605	415	605	415
Tomate	-	-	-	-	-

Alimentos	Total Maio (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana
Laranja para suco	2455	605	415	605	415	415
Tomate	390	78	78	78	78	78

Alimentos	Total Junho (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
Laranja para suco	2040	605	415	605	415
Tomate	10	10	-	-	-

Alimentos	Total Julho (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
Laranja para suco	1220	605	205	205	205
Tomate	-	-	-	-	-

Alimentos	Total Agosto (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana
Laranja para suco	2455	605	415	605	415	415
Tomate	-	-	-	-	-	-

Alimentos	Total Setembro (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
Laranja para suco	1430	605	415	205	205
Tomate	-	-	-	-	-

Alimentos	Total Outubro (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana
Laranja para suco	850	605	245	-	-	-
Tomate	-	-	-	-	-	-

Alimentos	Total Novembro (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
Laranja para suco	-	-	-	-	-
Tomate	-	-	-		-

Alimentos	Total Dezembro (kg)	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana
Laranja para suco	-	-	-	-	-
Tomate	-	-	-	-	-



# CHAMADA PÚBLICA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º /2017.

Celebrado entre o MUN	NICÍPIO DE SANTO	ANTÔNIO DA PATRULHA, pessos
jurídica de Direito Público Interno, inscrito	o no CNPJ sob o nº	88.814.199/0001-32, com sede de sua
Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 45	56, administrado por s	seu Prefeito Municipal, Sr. DAIÇON
MACIEL DA SILVA, brasileiro, casado,	engenheiro, inscrito n	o CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53
portador da R.G n.º 615457127, residente e	domiciliado na Rua Ma	auricio Cardoso, nº. 083, Bairro Cidado
Alta, neste Município, neste ato denominado	do CONTRATANTE	e, de outro lado, Sr.
inscrito no CPF/MF sob o n.º	e DAP	, residente e domiciliado na
localidade de, neste ato denomi	inada de CONTRATAI	DA, em conformidade com o que dispõo
o Processo Licitatório na Modalidade de DI	SPENSA DE LICITA	ÇÃO N.º 010/2017, conforme a Lei n
11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº. 026	5/2013, subsidiariamente	e a Lei nº 8.666/93 e suas alteraçõe
posteriores, mediante as seguintes cláusulas e	condições.	-

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a atender as Escolas do Município da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas, conforme consta no memorando nº 216/2017 – SEMED, de 10 de março de 2017, da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, e Termo de Pedido de Compras nº 2017/1075, datado de 09 de março de 2017, parte integrante do processo Licitatório

ITEM	QTD	UN.	EMB.	DESCRIÇÃO	VLR UNT.	VLR TOTAL
001	12.700	Kg	Kg	Laranja para suco de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas	R\$ 2,07	R\$
027	300	Kg	Kg	Tomaet longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo(em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	R\$ 4,00	R\$
TOTAI				<u> </u>		R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – Da entrega: A entrega dos gêneros alimentícios pela CONTRATADA deverá ocorrer SEMANALMENTE, nas segundas-feiras, de acordo com a necessidade das Escolas e conforme planilha distribuída com 05 (cinco) dias de antecedência pelo Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria da Educação do Município, nos locais listados abaixo:

ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
E.M.E.F. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil	Rua Francisco Viana s/nº
E.M.E.F. Ant. L. da C. Filho	Bairro Vila Laureano	Rua Alcides Cardeal de Souza, n°232
E.M.E.F. Madre Teresa	Bairro Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº177
E.M.E.F. Nercy Rosa	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, n°255
E.M.E.F. N. Sra de Fátima	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Otávio Luís da Silveira, nº31
E.M.E.F. Santa Inês	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus



APAE	Bairro Pindorama	Rua Marcolino de Carli, nº 396
Escola Adv. Santo Antonio	Bairro Pitangueiras	Rua Sezefredo Costa Torres, 64
E.M.E.I. Fatia do Sol	Bairro Madre Teresa	Rua Travessa Paladino s/nº
E.M.E.I. Menino Deus	Bairro Menino Deus	Rua Adelaide P. Monteiro, nº 227
E.M.E.I. Moranguinho	Bairro Imigrante	Rua Sem. Alberto Pasqualini, nº 56
E.M.E.I. Pequeno Aprendiz	Bairro Várzea	Rua João Pedroso da Luz, nº1584
E.M.E.I.Pinguinho de Gente	Bairro Bom Princípio	Rua Oscar Ferreira de Jesus, s/nº
E.M.E.I. Soneca	Bairro Lomba da Páscoa	Rua Tomás Bento Cardoso, s/nº
E.M.E.I. Baby Pinguinho	Bairro Bom Princípio	Rua Pedro B. de Souza, n° 176
Colégio Santa Teresinha	Bairro Cidade Alta	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 94
E. M. E. I. Algodão Doce	Bairro Palmeira	Interior
E. M. E. I. Balão Mágico	Bairro Portão I	Interior
E. M. E. I. Bem-me-quer	Bairro Evaristo	Interior
E.M.E.I. Branca de Neve	Bairro Monjolo	Interior
E. M. E. I. Costinha	Bairro Costa da Miraguaia	Interior
E.M.E.I. Ilha Encantada	Bairro Ilha Agasa	Interior
E.M.E.F.Doze de Outubro	Imbiruçu	Interior
E.M.E.F.Érico Verrissímo	Chicolomã	Interior
E.M.E.F.Guilherme Kampem	São José da Data	Interior
E. M. E. F. Manoel Machado	Arroio da Madeira	Interior
E.M.E.F.Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes	Interior
E.M.E.F.José de Anchieta	Montenegro	Interior
E.M.E.F.José Antunes	Morro Agudo	Interior
E.M.E.F.José Inácio M. Ramos	Serraria Velha	Interior
E.M.E.F.José Telmo Martins	Cantagalo	Interior
E.M.E.F.Nossa Sr <sup>a</sup> Medianeira	Boa Vista	Interior

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da forma de entrega

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega (em anexo), elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, sempre nas segundas-feiras.
- b)As entregas das Escolas do Interior serão realizadas diretamente no depósito da alimentação escolar localizado na Av. Borges de Medeiros, nº.456, Bairro Cidade Alta, neste Município.
- c)Os materiais, estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.
- d)O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).
- CLÁUSULA QUARTA Da fiscalização: A fiscalização do presente contrato será realizada pela Servidora Municipal Sra. CAROLINA COSTA CABRAL DA COSTA SILVA GREHS, sendo que a mesma, após verificação, dará à aceitação no verso da Nota Fiscal.
- **4.1**) Será Obedecido o disposto no Art. 73, Inciso II, letras "a" e "b" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde serão considerados, dentre outros, os seguintes requisitos:
  - 4.2) condições/ qualidade das embalagens.
- **4.3**) se está conforme as especificações consignadas neste instrumento, na proposta e exigidas no Edital Licitatório.



- <u>4.4)</u>Tais produtos estarão sujeitos à devolução, caso não atendam as especificações exigidas, caso este, em que a **CONTRATADA**, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca da mercadoria, sob pena de rescisão contratual.
- **4.5**) Todos os dos gêneros alimentícios deverão atender o disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (**Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 ANVISA**).
- **4.6)** Cabe ressaltar, que na maioria das vezes, as empresas no momento da entrega não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários à cumprir), o que dificulta o trabalho de fiscalização, por isso, **COMUNICAMOS**, que o recebimento dos produtos e materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

CLÁUSUL	A QUINTA	-	Importa	O	valor	contratual	em	R\$
(	).							

- **4.9**) O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal, até 10 (dez) dias úteis após cada entrega e aceitação dos respectivos produtos, objeto deste contrato, mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue; deverá constar, ainda, na Nota Fiscal: "**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017"** e o n. º da Nota de Empenho Prévio, emitido por esta Prefeitura.
- **5.0**) A **CONTRATADA** deverá apresentar os respectivos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com a descrição dos produtos e referência expressa, na Nota Fiscal "**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**" e ao número da Nota de Empenho Prévio emitido pela Prefeitura.
- **5.1**) Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a **CONTRATANTE**, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0113 – Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

PROJETO: 2070 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (140)

RUBRICA: 33903007000000 - GENEROS DE ALIMENTACAO

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

**7.1**) O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

**7.2**) A **CONTRATADA** compromete a fornecer os Gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:

**8.1**) Efetuar o pagamento dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, conforme previsto neste instrumento.



**8.2**) A fiscalização dos gêneros alimentícios que será realizada pela Servidora Municipal **Sra CAROLINA COSTA CABRAL DA COSTA SILVA GREHS**, no momento do seu recebimento, conforme disposto na Cláusula Quarta.

#### CLÁUSULA NONA - É de responsabilidade da CONTRATADA:

- **9.1**) Fornecer os dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, nas condições e local, estabelecidos neste instrumento.
- **9.2**) Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- **9.3**) Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido no fornecimento dos produtos.
- **9.4**) Efetuar a troca dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, caso não estejam de acordo com o exigido.
- **9.5**) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº. 010/2017.
- **9.6**) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE.**
- **9.7**) Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia expressa autorização do **CONTRATANTE.**
- **9.8**) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA.**
- **9.9**) Declaração da **CONTRATADA** que atenderá a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- **9.10**) A CONTRATADA compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura.
- **9.11**)Todos os produtos deverão atender ao disposto na Legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC n°. 259/02 e 216/2004 ANVISA)
- **9.12)** A CONTRATADA compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato que será de 150(cento e cinqüenta dias) dias a contar da assinatura do mesmo.
- **9.13**) Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.
- CLÁUSULA DÉCIMA Nos casos de descumprimento contratual além da rescisão, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito:
- **10.1)** Multa de 0,5 % (meio por cento) do valor atualizado do contrato por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria, após será considerado inexecução contratual;
- **10.2**) Multa de 8 % (oito por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano;
- **10.3**) Multa de 10 % (dez por cento) do valor atualizado do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **10.4)** A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multada, antes de paga a multa.



**10.5**) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com o Art. 87 da Lei nº. 8.666/93. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.

**10.6**) "Da aplicação das penas definidas nos itens "10.1", "10.2" e "10.3" deste contrato, caberá recurso no prazo de cinco dias úteis", na forma do art. 109 da Lei nº. 8.666/93..

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 010/2017 e a proposta da CONTRATADA, constante do respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se ao presente contrato a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

	Santo Antônio da Patrulha,	de	de 2017.
		_	DAIÇON MACIEL DA SILVA Prefeito Municipal CONTRATANTE
		_	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:			
Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	

Responsável pela fiscalização:		
Carolina Costa Cabral da Costa	a Silva Grehs	
CPF:		